**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE**

ATO DA COORDENADORA

**ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.184
DE 10 DE MARÇO DE 2023**

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030032/002287/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Ana Maria Alves Sales Neves de Souza, matrícula 0942479-7, ID. 4324123-9, Simone Lima Maciel, matrícula 0948590-5, ID. 4339631-3 e Rosária de Fátima Martins Vieira, matrícula 0942455-7, ID. 4264846-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030032/002287/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE n.º 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 10 de março de 2023.

Volta Redonda-RJ, 10 de março de 2023

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA
Coordenadora de Inspeção Escolar da Região Sul Fluminense

Id: 2465742

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21/03/2023**

PROCESSO N° SEI-260016/000154/2023 - APROVO a contratação, por dispensa de licitação na forma do artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93 com a empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, referente à aquisição de Certificado Digital Tipo A3 - Pessoa Física com Token, para o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Mauro Azevedo Neto, ID. 51152134.

Id: 2465819

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 616 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual n° 45.931, de 20 de fevereiro de 2017 - Estatuto da FAPERJ e, no Processo nº SEI-260003/004040/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 63 da Lei Estadual nº 9.809, de 22 de julho de 2022;

- o disposto no art. 2º, X do Decreto Estadual n° 45.931, de 20 de fevereiro de 2017 - Estatuto da FAPERJ;

- o disposto no art. 43 do Decreto Estadual nº 42.302 de 12/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para estudo técnico destinado à elaboração do Estatuto do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC, em conformidade com o artigo 62 da Lei Estadual nº 9.809, de 22 de julho de 2022.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Maria Claudia Ferreira De Souza - ID 5115877-9;
Patrícia Caraça de Oliveira - ID 4431318-7;
Dayse do Espirito Santo Pinto - ID: 1943985-7;
Patricia Coimbra Antonio Moreira - ID: 4390959-0;
Denise Cardoso - ID 19587031;
Clea Maria Régis dos Reis - ID 21330247; e
Leandro Patrick da Silva França - ID: 4431410-8
Colaboradora: Beatriz Coimbra Gonçalves - CPF: 059.265.157-69.
Colaborador: Carlos Eduardo Pereira Nunes Moreira - CPF: 124.663.457-06

Art. 3° - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da proposta do Estatuto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2465815

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17/03/2023**

:

PROCESSO Nº SEI-260003/000725/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, objetivando o pagamento da anuidade de 2023 ao Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, CNPJ 08.263.930/0001-40, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, cujo valor total é de R$ 53.083,77 (cinquenta e três mil, oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Id: 2465817

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 07/03/2023
PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260003/017081/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A..

Onde se lê: RATIFICO a dispensa de licitação;
Leia-se: RATIFICO a inexigibilidade de licitação;

Onde se lê: artigo 24, XVI, da Lei Federal n° 8.666/93.
Leia-se: artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93..

Id: 2465822

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-260004/002129/2021 - RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, coadunado com art. 13, inciso VI, Lei nº 8.666/93, e alterações, em favor da empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/0001-63, no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), para a prestação de serviços de assinatura de plataforma de livros eletrônicos para atendimento do corpo discente, docente e técnico do Consórcio CEDERJ.

Id: 2465726

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 21/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-260005/002586/2022 - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 006/2022-R1, do tipo menor preço e regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, obra de Reforma e Ampliação da Unidade da FAETEC - Campus João Barcelos Martins, Situado na Av. Alberto Lamego, 712 - Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes - RJ, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.°123, de 14.12.06, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e Decreto nº 42.445, de 04.05.10, com redação alterada pelo Decreto nº 45.633, de 15.04.16, Decreto nº 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas alterações, e do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27/10/2009, c/c o Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto Edital Convocatório e **ADJUDICO** o objeto à empresa ENGECORP MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.471.095/0001-85 pelo valor total de R$ 11.518.228,08 (onze milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Id: 2465721

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 21/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-260005/007733/2022 - ROBERTO RICARDO RACHID SAAB BARBOSA CUNHA - ID 4149190-4, Matrícula 224.628-8, PROFESSOR FAETEC I - 40h. **DÊ-SE REASSUNÇÃO**. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 22/09/2022 até as vésperas da reassunção nos termos do § 3º do artigo 298, do Decreto nº 2479/79.

Id: 2465765

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E PROJETOS DE INOVAÇÃO**

**ATO DA DIRETORA
DE 20/03/2023**

DISPENSA a servidora **FABIANA VIEIRA MAIA,** matrícula nº 37.475-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na COORD. DE AVALIAÇÃO, PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO - COPEI, tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade. Processo nº SEI-260007/008618/2023.

Id: 2465914

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO REITOR
DE 20.03.2023**

PROCESSO Nº SEI-260007/002538/2023 - HOMOLOGO a Licença Sabática, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. MARIA TERESA TEDESCO VILARDO ABREU, matr. nº 34405-1, para realizar atividades de pesquisa na Universidade do Porto, Porto, Portugal, no período de 03/04/2023 a 30/09/2023.

DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/044331/2022 - AUTORIZO o afastamento de FERNANDO LENCASTRE SICURO, matr. nº 33.681-8, Técnico Universitário Superior/Biológo, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, para Missão Acadêmica junto à PICTIS (FIOCRUZ/UA). Of.UERJ Nº 547, SEI-260007/044331/2022, em Aveiro, Portugal. Renovação automática do afastamento de 30 dias até 31/08/2028, como forma de atender ao ofício da Reitoria Of.UERJ/GR nº 547, para Missão Acadêmica com base no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação de 2018.

Id: 2465951

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 20.03.2023**

PORTARIA UERJ/SGP Nº 413/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 112/2023, referente a nomeação de **ANGELA BENTO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 41.502-6, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Higiene Dental / Saúde Bucal, publicada no DOERJ em 17/01/2023, página 25, coluna 02, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79 - Processo nº SEI-260007/000822/2023.

Id: 2465706

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 22.03.2023**

PORTARIA UERJ/SGP SEI-419/2023 - APOSENTA JOSE ABRANTES, matr. nº 33.695-8, ID Funcional 32299338, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/040911/2022.

Id: 2465952

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 21.03.2022**

PORTARIA SRH Nº 128/2016 - HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matr. nº 30.673-8 / ID: 9036849 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que os proventos mensais do referido inativo, Professor Titular, v.1, ficam fixados em R$ 9.422,43 a contar de 16/10/2010. Processo nº SEI-UERJ 10321/2010.

Id: 2466087

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21.03.2023**

PROCESSO Nº SEI-260007/050265/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à FÁTIMA MARIA DO SACRAMENTO, matr n° 25296-5, ID Funcional 25690175, Técnico Universitário Superior/Nutricionista, inativa, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 09/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/042352/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à MARIA ANGELICA DOS SANTOS PINTO, matr. nº 31.120-9, ID Funcional 2571548-8, Técnico Universitário II /Técnico em Enfermagem, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 07/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/027046/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à SERGIO GUEDES DE ARAUJO, matr. nº 04.278-8, ID Funcional 6066747, Professor Assistente, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 07/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

Id: 2465954

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**ATO DO VICE-DIRETOR GERAL
DE 01/02/2023**

DISPENSA o servidor **JOSE LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE,** matrícula nº 5.027-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados na UTI NEONATAL - NP/UTINEO, a contar de 31/12/2022, indicando como substituta a servidora CARLA ROCHA PINA, matrícula 34.844-1, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048853/2022.

Id: 2465915

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 24 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A CÂMARA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672/2002, o disposto no Processo nº SEI-260009/001134/2023 e considerando o deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Câmara de Assuntos Comunitários, vinculada a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - A Câmara de Assuntos Comunitários é órgão colegiado com funções normativas, deliberativas e de supervisão geral das atividades de assistência e integração da comunidade acadêmica da UENF, ressalvadas as competências do Colegiado Acadêmico e do Conselho Universitário.

Art. 3º - A Câmara de Assuntos Comunitários é constituída dos seguintes membros:

I - o Pró-Reitor de Assuntos Comunitários, como seu presidente;
II - 02 (dois) representantes docentes do Campus Leonel Brizola;
III - o Chefe do Campus Carlos Alberto Dias;
IV - o Coordenador EAD;
V - 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo nível elementar/fundamental.
VI - 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo nível médio/superior.
VII - 01 (um) representante do corpo discente de Graduação;
VIII - 01 (um) representante do corpo discente de Pós-Graduação.

§ 1º - Os representantes docentes do Campus Leonel Brizola são os docentes eleitos com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 2º - O representante do corpo discente de Graduação é um estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação da UENF, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§ 3º - O representante do corpo discente de Pós-Graduação é um estudante regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da UENF, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§ 4º - Os representantes do corpo técnico-administrativo é um servidor do quadro ativo permanente da UENF, eleito por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 5º - Todos os membros eleitos ou indicados terão os respectivos suplentes, também eleitos ou indicados, que os substituem em caso de ausência.

Art. 4º - À Câmara de Assuntos Comunitários compete:

I - propor, modificar e avaliar a política de valorização e apoio à comunidade universitária da UENF, bem como as normas que a regulamentam;
II - propor, modificar e avaliar normas definidoras da política de ações afirmativas da Universidade;

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 23 de Março de 2023 às 02:34:44 -0300.

III - implementar e coordenar as atividades de assuntos comunitários que envolvam a promoção da qualidade de vida, permanência e inclusão da comunidade universitária da UENF, bem como proceder a sua avaliação;
IV - colaborar para a organização e atualização do cadastro de ações comunitárias;
V - propor e discutir ajustes, acordos ou convênios acadêmicos ou financeiros para suporte às ações de apoio à comunidade universitária.

Art. 5º - A Câmara de Assuntos Comunitários reúne-se ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, mediante convocação do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu presidente ou por 2/3 de seus membros.

Art. 6º - A pauta da Câmara de Assuntos Comunitários é preparada pela Assessoria do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários a partir das indicações feitas pelo Colegiado Acadêmico, pelo Pró-Reitor de Assuntos Comunitários ou por 2/3 (dois terços) dos membros Câmara de Assuntos Comunitários, sendo os processos pertinentes disponibilizados para análise dos membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Assuntos urgentes, extrapauta, podem ser analisados por decisão do plenário.

Art. 7º - As normas de funcionamento da Câmara de Assuntos Comunitários são estabelecidas e explicitadas nas Normas Internas da Câmara de Assuntos Comunitários, elaboradas e aprovadas pelos órgãos competentes respeitando-se o Estatuto e o Regimento Geral da UENF.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Presidente

Id: 2465845

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 25 DE 21 DE MARÇO DE 2023

REFORMA A COMPOSIÇÃO VINCULAÇÃO E REGIMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO COTISTA E REVOGA A RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672 de 19 de fevereiro de 2002, o disposto no Processo nº SEI-260009/001147/2023 e o deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução reforma a composição, vinculação e regimento interno da Comissão de Orientação e Acompanhamento ao Cotista - COAC na estrutura orgânica da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UENF.

Parágrafo Único - A reforma de que trata esta Resolução se dará sem aumento de despesa, sendo seu funcionamento viabilizado através da gestão dos recursos já postos à disposição dessa Universidade.

Art. 2º - São atribuições da COAC:

I - aprovar as normas referentes à execução de suas atividades;
II - atuar como a "Comissão Permanente de Assistência" definida no § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 8.121 de 27 de setembro de 2018;
III - avaliar as demandas relativas ao sistema de cotas;
IV - emitir pareceres sobre questões relativas ao sistema de cotas e encaminhá-los aos órgãos competentes;
V - acompanhar o desempenho dos estudantes cotistas;
VI - acompanhar o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, em acordo com a Resolução COLAC nº 21/2022;
VII - fiscalizar a observância do disposto na Resolução COLAC nº 19/2022, ou outra que a venha substituir, bem como das Leis Estaduais nºs 6.914/2014 e 8.121/2018, ou outra que a venha substituir.

Art. 3° - A COAC será composta pelos seguintes membros:

I - o Pró-Reitor de Assuntos Comunitários, como seu presidente;
II - 1 (um) representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação presenciais;
III - 1 (um) representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação semipresenciais oferecidos pela UENF;
IV - 1 (um) representante dos Coordenadores de cursos de Pós-Graduação;
V - 1(um) representante dos servidores técnico administrativos da UENF;
VI - 1 (um) representante do Serviço Social da UENF;
VII - 1 (um) representante dos discentes dos cursos de Graduação oferecidos pela UENF;

VIII - 1 (um) representante dos discentes dos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela UENF.

§ 1º - O representante de que trata o inciso II e III deste artigo será escolhido pela Câmara de Graduação.

§ 2º - O representante de que trata o inciso IV deste artigo será escolhido pela Câmara de Pós-Graduação.

§ 3º - Os representantes de que tratam os incisos V e VI deste artigo serão escolhidos pelo Reitor.

§ 4º - Os membros de que trata o inciso VII e VIII deste artigo serão escolhidos nos termos da Portaria UENF/REITORIA nº 168/2022 ou outra que a venha substituir.

Art. 4º - A COAC se reunirá semestralmente em caráter ordinário, e a qualquer tempo, em caráter extraordinário, a critério do seu Presidente ou por pedido de ao menos 2/3 de seus membros.

§ 1º - Qualquer membro da COAC poderá solicitar ao seu presidente a convocação de reunião do órgão, apresentando junto à sua solicitação pauta de assuntos que justifiquem seu pedido.

§ 2º - A convocação e o funcionamento das reuniões da COAC seguirão as disposições contidas no Regimento Geral da UENF para o funcionamento dos órgãos colegiados dessa Universidade.

Art. 5º - As questões omissas e outras específicas referentes à execução das tarefas da COAC serão resolvidas por suas normas internas observadas as disposições das normas editadas pelo Colegiado Acadêmico, do Estatuto e do Regimento Geral da UENF.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Presidente

Id: 2465846

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 195 DE 21 DE MARÇO DE 2023

COMPÕE A COMISSÃO ELEITORAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, o uso das atribuições legais e em consonância com o § 2º do art. 77, com o art. 345, e com o art. 358 do Regimento Geral da UENF, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001374/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Eleitoral para organizar e executar os procedimentos necessários à eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos na Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa dos Órgãos Executivos, Auxiliares e Suplementares da UENF, e na Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa das unidades vinculadas à Reitoria.

Art. 2º - Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Gustavo Luna Louvem, ID Funcional nº 4180810-0 - Presidente;
Célio Leandro de Araújo, ID Funcional nº 641786-8;
Fabrício Cesar de Sousa Barbosa, ID Funcional nº 641662-4;
Ângela da Costa Soares, ID Funcional nº 641352-8;
Elenita Silva Lacerda Cruz, ID Funcional nº 641659-4;
Thaisa Tavares Alves da Silva, ID Funcional nº 4440832-3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2465844

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.03.2023

PROC. Nº SEI-100005/001770/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47994485).

Id: 2466009

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001715/2023 - Com base no parecer da área técnica (48105354), **APROVO** o modelo de planta nº 12745265, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações:
Carroceria: Ônibus urbano modelo Torino, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V
Distância entre eixos: 5950 mm
Lotação: 38 passageiros sentados + 1PDD e 38 passageiros em pé
Obs.: Sem posto de cobrador e ar condicionado

Id: 2465993

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002231/2022 - MANTENHO o INDEFERIREMENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 45531923/48366059).

PROCESSO Nº SEI-150001/006388/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48594233).

PROCESSO Nº SEI-100005/008761/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47346911/48395840).

PROCESSO Nº SEI-100005/009610/2022 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°48763256).

PROCESSO Nº SEI-100005/009631/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°48734228).

PROCESSO Nº SEI-100005/001150/2023 - MANTENHO o INDEFERIMENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47809977).

PROCESSO Nº SEI-100005/001286/2023 - MANTENHO o INDEFERIMENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47809977)

PROCESSO Nº SEI-100005/001608/2023 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica desta Autarquia (47582995/48451976).

PROCESSO Nº SEI-100005/001610/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48453067).

PROCESSO Nº SEI-100005/001612/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47586611/48454082).

PROCESSO Nº SEI-100005/001613/2023 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica desta Autarquia (47587348/48454830).

Id: 2465968

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001983/2023 - CONCEDER o pagamento do Auxilio Funeral a requerente SONIA MARIA MATTOS DE MELLO, no valor de R$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), de acordo com a Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 29 de maio de 2008 e legislação constante do anexo da mesma.

Id: 2465930

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 05ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023
RECURSO PROCEDENTE: SEI 100005/000797/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA. - AI 799837;
RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVOS: SEI 100005/000925/2023 - Luiz Mateus de Carvalho Baltar - AI 815628;
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/000357/2023 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 793276; SEI 100005/000358/2023 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA.-AI 799090; SEI 100005/000360/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA.-AI 799091; SEI 100005/000361/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA. - AI 810076; SEI 100005/000492/2023 -EXPRESSO REAL RIO - AI 789680; SEI 100005/000497/2023 - EMPRESA VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 767478; SEI 100005/000501/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA.-AI 799089; SEI 100005/000527/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - AI 786848; SEI 100005/000565/2023 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 790067; SEI 100005/000568/2023 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 796661; SEI 100005/000581/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. - AI 791877; SEI 100005/000594/2023 - TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796926; SEI 100005/000595/2023 - TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796920; SEI 100005/000597/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796923; SEI 100005/000604/2023 - TRANSPORTADORA TINGUÁ - AI 810075; SEI 100005/000987/2023 - TRANSPORTE ÚNICA PETROPÓLIS LTDA. - AI 811457; SEI 100005/000990/2023 - AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA.- AI 789470; SEI 100005/000994/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - AI 789469; SEI 100005/001028/2023 - Elisangela da Silva Cardoso - AI 789246; SEI 100005/001088/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI 789681; SEI 100005/001209/2023 - DJALMA GOMES CORREIA - AI 773329; SEI 100005/001267/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA. - AI 810076; SEI 100005/001468/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 796668; SEI 100005/001471/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 796662; SEI 100005/001473/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 796673; SEI 100005/001519/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA. - AI 798852; SEI 100005/001526/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA.- AI 818439; SEI 100005/001529/2023 - EXPRESSO REAL RIO LTDA. - AI 767694; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 05ª reunião da COMISJUR.

Id: 2465816

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRAM Nº 041 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS Nº 033/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da ASSPRIN (47699792) e os constantes nos autos do processo SEI-100006/000673/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, como membros para a Comissão de Gestão e Fiscalização do Serviço de Consultoria para desenvolvimento de estudo de reavaliação econômico-financeira e social do Programa de Bilhete Único Intermunicipal do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA/ID	ÓRGÃO
GESTOR	Davi Vianna De Macedo Oliveira	99.000.879	CENTRAL
FISCAL	José Antonio Ribeiro	2052085-9	SETRAM
FISCAL	Daniel Esperon Kauer	5126083-2	SETRAM
FISCAL	Bernardo Padilha Do Nascimento Silva	5136759-9	SETRAM

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera a PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS Nº 033/2022.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2466004

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIADE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 498 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO CENTRAL Nº 026/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão de Fiscalização e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/000561/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os novos fiscais do Contrato CENTRAL Nº 026/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA	99.000.864	ASSTIN
FISCAL	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	99.000.863	ASSTIN

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3° - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL Nº 412/2022 e 469/2023.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2465916

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 428 DE 21 DE MARÇO 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR RESPONSABILIDADE PELOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº SEI-220008/000421/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/000421/2023,

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 23 de Março de 2023 às 02:34:47 -0300.